

PORTARIA Nº 1165, DE DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e da Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014 que aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado, realizada e registrada no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativa ao bimestre maio / junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

- O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
- Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de junho do ano de 2016. Esta composição está assim estruturada:
Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
Fundos Especiais;
Entidades da Administração Indireta, tais como:
Fundações;
Autarquias;
Empresas Públicas dependentes; e
Sociedades de Economia Mista dependentes.
- Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência do estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.
- Considera-se durante o exercício somente as despesas liquidadas como executadas, ou seja, até a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
- Estas informações estão disponíveis na Internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado - Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES

Diretor de Contabilidade e Gestão Fiscal

CRC - DF nº 006853

De acordo,

ADÉLIA MARIA DA SILVA MACÊDO

Secretária Adjunta do Tesouro de Estado da Fazenda

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016 / BIMESTRE MAIO - JUNHO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS ¹	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ Milhares SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.532.442	23.588.817	3.610.587	15,31	10.613.631	44,99	12.975.186
RECEITAS CORRENTES	21.896.800	22.953.175	3.584.558	15,62	10.473.887	45,63	12.479.287
RECEITA TRIBUTARIA	11.409.658	11.409.658	1.714.851	15,03	5.247.771	45,99	6.161.887
IMPOSTOS	10.244.226	10.244.226	1.583.510	15,46	4.885.354	47,69	5.358.872
TAXAS	1.165.432	1.165.432	131.341	11,27	362.417	31,10	803.015
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.516.030	1.516.030	201.342	13,28	592.987	39,11	923.043
CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.516.030	1.516.030	201.342	13,28	592.987	39,11	923.043
RECEITA PATRIMONIAL	477.250	477.250	118.126	24,75	489.212	102,51	(11.962)
RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	464.335	464.335	115.949	24,97	481.360	103,67	(17.025)
RECEITAS IMOBILIARIAS	6.157	6.157	519	8,42	2.640	42,87	3.518
RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES.	6.758	6.758	1.606	23,76	5.161	76,36	1.598
COMPENSACOES FINANCEIRAS			52		52		(52)
RECEITA AGROPECUARIA	98	98	22	22,81	36	37,13	62
RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	98	98	12	12,18	23	23,42	75
RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL			10		13		(13)
RECEITA INDUSTRIAL	15.016	15.016	2.009	13,38	6.598	43,94	8.418
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	15.016	15.016	2.015	13,42	6.582	43,83	8.434
RECEITAS INDUSTRIAIS A CLASSIFICAR	-	-	(6)		16		(16)
RECEITA DE SERVICOS	689.288	689.288	87.452	12,69	219.819	31,89	469.469
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.253.289	7.276.175	1.354.867	18,62	3.724.056	51,18	3.552.119
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.166.177	7.189.063	1.331.051	18,51	3.686.451	51,28	3.502.612
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	-	-	475		2.121		(2.121)
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	87.112	87.112	23.341	26,79	35.484	40,73	51.628
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	536.171	1.569.660	105.887	6,75	193.408	12,32	1.376.252
MULTAS E JUROS DE MORA	238.460	238.460	15.599	6,54	40.720	17,08	197.740
INDENIZACOES, RESTITUICOES	856	856	1.189	138,94	4.556	532,59	(3.701)
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	152.058	152.058	21.249	13,97	61.361	40,35	90.698
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	144.797	1.178.286	67.850	5,76	86.771	7,36	1.091.515
RECEITAS DE CAPITAL	635.642	635.642	26.030	4,10	139.743	21,98	495.899
OPERACOES DE CREDITO	455.718	455.718	15.013	3,29	91.308	20,04	364.410
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	253.852	253.852	13.763	5,42	88.192	34,74	165.660
OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	201.866	201.866	1.250	0,62	3.116	1,54	198.750
ALIENACAO DE BENS	2.700	2.700	695	25,76	695	25,76	2.004
ALIENACAO DE BENS MOVEIS			695		695		(695)
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	2.700	2.700	-	-	-	-	2.700
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	10.540	10.540	617	5,86	2.804	26,60	7.737
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	166.684	166.684	9.704	5,82	44.937	26,96	121.748
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			6.327		6.693		(6.693)
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	166.684	166.684	3.377	2,03	38.243	22,94	128.441
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
RECEITAS DE CAPITAL DIVERSAS							
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	772.544	772.544	116.790	15,12	406.110	52,57	366.434
SUBTOTAL DA RECEITA (III) = (I+II)	23.304.986	24.361.361	3.727.377	15,30	11.019.741	45,23	13.341.620
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							